



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 5872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 07
Portarias	08 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGOS COMISSIONADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores públicos, conforme relacionado abaixo, de cargos comissionados:

NOME	CARGO
Deildo Silva Lopes Almeida	Chefe de Departamento de Abastecimento e Logística da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Isabela Cristina de Souza dos Santos	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Sara Beatriz de Souza Oliveira	Chefe de Divisão de Departamento de Tributação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 02 de abril de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA O SENHOR ANANIAS ARAUJO SANTOS JUNIOR DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO DO TURISMO E EVENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **Ananias Araujo Santos Junior** do cargo de Chefe de Seção de Apoio a Promoção do Turismo e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**“NOMEIA AS SENHORAS ABAIXO
RELACIONADAS PARA O CARGO
DE GERENTE DE UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para o cargo de Gerente de Unidades Básicas de Saúde:

Dameres Dias Rodrigues Coelho
Taynan Assunção da Silveira Mineiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 081/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOELIA PORTO BRITO DA CRUZ, nº129, MORADA REAL, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 303/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel um terreno urbano situado na Rua Joelia Porto Brito da Cruz, 135, nesta cidade de Ibotirama, medindo-se (10,00m) de frente, com (10,00m) ao fundo, por (30,00m) nas laterais direita e esquerda, perfazendo área total de (300,00 m²); limitando-se ao NORTE com Jackson Souza dos Santos, Ins: 01.09.005.0344.001, ao Sul com Amilton Ferreira dos Santos, Ins: 01.09.005.0334.001 ao Oeste com Rua Joelia Porto Brito da Cruz e ao Leste com Hilany Correia dos Santos Ins: 01.09.005.0100.001. Desmembrado do lote nº 176, da Quadra 5, do loteamento Morada Real. Conforme Escritura Pública lavrada neste tabelionato de notas de Ibotirama, no livro nº 46, fls. 183, em 04 de Outubro 2023. De propriedade da Sr. Jackson Souza dos Santos CPF: 060.782.265-17 com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	300,00m²
Área desmembrada	150,00 m²
Área remanescente	150,00m²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.09.005.0339.001, localizada na Joelia Porto Brito da Cruz, nº 129, Bairro Morada Real, inicia-se no P-01 até o P-02, medindo cerca de 5,00m (cinco metros), alinhando-se com a Rua Joelia Porto Brito da Cruz; seguindo do P-02 ao P-03, medindo cerca de 30,00m (vinte metros) confronta-se com o Sr. Amilton Ferreira dos Santos, inscrição imobiliária:01.09.005.0334.001, CPF: 035.991.045-90; seguindo do P-03 ao P-04, medindo cerca de 5,00m (cinco metros) confronta-se com Hilany Correia dos Santos inscrição imobiliária: 01.09.005.0100.001, CPF: 009.464.135-84; seguindo do P-04 ao P-01, medindo cerca de 30,00m (trinta metros) confronta-se com a Sra. Edilene Pereira da Mata, inscrição imobiliária: 01.09.005.0349.001, CPF:658.579.091-04. De acordo com as medidas informadas anteriormente, a área a ser desmembrada é de 150,00m², restando uma área remanescente de 150,00m.; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA 20240635908.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba, 03 de abril de 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 082/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 550,
CENTRO, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 281/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um TERRENO URBANO, Inscrição imobiliária: 01.02.067.0211.001, situado na Rua das Flores, nº 550, Bairro Centro, Município de Ibotirama - Ba, contendo uma área total de 165,93m (cento e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados) com a seguinte descrição do perímetro, DESCRIÇÃO: Ao OESTE, no P-1, mantendo alinhamento com a Rua das Flores até o P-2 com uma distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), seguindo ao NORTE do P-02 ao P-03 medindo 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros), confronta-se com Adelmita Oliveira Souza, CPF/MF: 912.016.675-34, Insc. Imobiliária: 01.02.067.0227.001; seguindo do P-03 ao P-04 medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros), confronta-se com Moises Francisco Correia, Insc. Imobiliária: 01.02.067.0030.001, seguindo ao LESTE do P-04 ao P-05 medindo 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), alinha-se com a Rua Manoel Geraldo Mendonça; seguindo ao SUL do P-05 ao P-06 medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros), confronta-se com Joana dos Anjos, CPF/MF: 570.083.295-04, Insc. Imobiliária: 01.02.067.0040.001; seguindo do P-06 ao P-01 medindo 6,15m (seis metros e quinze centímetros), confronta-se com Geneilza dos Santos Miranda, CPF/MF: 912.306.835-34, Insc. Imobiliária: 01.02.067.0205.001. ÁREA: 165,93m; registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ibotirama, Ba, no Livro 2-X, Fls 093, sob a Matrícula nº 4.998, em 02.03.2022, Objeto da inscrição imobiliária nº 01.02.067.0211.001, de propriedade da Sra. Joselina Oliveira Schimit, CPF: 003.974.048-08, com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	165,93m ²
Área desmembrada	93,67m ²
Área remanescente	72,26m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.02.067.0211.001, O terreno urbano inicia-se no P-01, mantendo alinhamento com a Rua das Flores até o P-02 com uma distância de 5,40m; seguindo do P-02 ao P-03 medindo 16, 15m confronta-se com Adelmita Oliveira Souza, CPF: 912.016.675-34, Insc. 01.02.067.0227.001; seguindo do P-03 ao P-04 medindo 6,20m confronta-se com Joselina Oliveira Schimidt, CPF: 003.974.048-08, Insc.: 01.02.067.0036.001; seguindo do P-04 ao P-01 medindo 16, 15m confronta-se com Geneilza dos Santos Miranda, CPF: 912.306.835-34, Insc. 01.02.067.0205.001. De acordo com as medidas informadas anteriormente, a área a ser desmembrada é de 93,67m², restando uma área remanescente de 72,26m², conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20220015500.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba 03 de abril de 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 083/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA JARDINÓPOLIS, Nº 149, SÃO
FRANCISCO, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 345/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um TERRENO URBANO, Inscrição imobiliária:01.03.111.0240.001, situado na Rua Jardinópolis, nº 149, Bairro São Francisco, Município de Ibotirama - Ba, contendo uma área total de 300,00m (trezentos metros quadrados) com a seguinte descrição do perímetro, DESCRIÇÃO: Ao NORTE, conforta-se com Reinaldo da Costa Braga, CPF: 989.726.695-04, Insc: 01.03.111.0130.001; ao SUL com a Rua Jardinópolis; ao LESTE com Rosemeire Nascimento dos Santos, CPF: 023.519.635-55, Insc: 01.03.111.0230.001 e ao OESTE com Itamar Bernardes dos Santos, CPF: 028.649.655-00, Insc: 01.03.111.0250.001. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ibotirama - Ba, no Livro 2-R, Fls. 57, sob a Matrícula nº 4.322, em 21/03/2017. Objeto da Inscrição Imobiliária nº 01.03.111.240.001, de propriedade da Sr. Valdenito Oliveira Lima, CPF: 018.980.405-08, com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	300,00m ²
Área desmembrada	150,00m ²
Área remanescente	150,00m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.111.235.001. O terreno urbano confronta-se ao NORTE, com Reinaldo da Costa Braga, CPF: 989.726.695-04, Insc: 01.03.111.0130.001; ao SUL com a Rua Jardinópolis; ao LESTE com Rosemeire Nascimento dos Santos, CPF: 023.519.635-55, Insc: 01.03.111.0230.001 e ao OESTE com Valdenito Oliveira Lima, CPF: 018.980.405-08, Insc: 01.03.111.0240.001. De acordo com as medidas informadas anteriormente, a área a ser desmembrada é de 150,00m², restando uma área remanescente de 150,00m², conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20230557070.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba 03 de abril de 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede 09 (nove) meses de Licença-Prêmio indenizada a Servidora Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença-prêmio indenizada** por 09 (nove) meses, que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, a Servidora Pública Municipal **Maria Margareth Jorge Mariano**, Professora Nível III 40h, matrícula nº 282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 02 de abril de 2024.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br